

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 78/2025** -----

-----**Procedimento de Hasta Pública para Arrendamento da Loja n.º 5 do Cine-Fórum de Penedono - Adjudicação.**-----

-----Colocado a votação, o executivo deliberou, **por unanimidade**, adjudicar à empresa CORAJOSAGENDA Unipessoal Lda., o arrendamento da **Loja n.º 5 do Cine-Fórum de Penedono**, nas condições previstas no caderno de encargos e proposta adjudicada. Mais deliberou que o adjudicatário seja notificado do ato de adjudicação definitiva e em simultâneo da minuta de contrato de arrendamento a celebrar, dispondo do prazo de três dias úteis para sobre ele se pronunciar e no dia da outorga do contrato de arrendamento proceder ao pagamento de uma caução no valor correspondente a dois meses de renda. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 79/2025** -----

-----**Início de Procedimento referente à alteração do “Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Concelho de Penedono.** -

-----Após os esclarecimentos prestados, o executivo municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), deliberou por **unanimidade**, dar início ao procedimento de alteração do **“Regulamento Municipal da Atividade de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi – do Concelho de Penedono”**; mais deliberou proceder à publicitação, no sítio institucional da Câmara Municipal de Penedono, do início do procedimento nos termos previstos no artigo 98.º do CPA, podendo-se constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do art.º 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que possam ser tomadas, bem como associações para defesa de interesses coletivos ou defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Foi ainda deliberado que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicitação do presente no sítio institucional da Câmara Municipal de Penedono, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Penedono a enviar por meio eletrónico para geral@cm-penedono.pt, ou remetido por correio postal para Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-243 Penedono, ou entregue pessoalmente no 1.º Piso do Edifício dos Paços do Concelho em Penedono, das 9:00 às 17:00 horas. No requerimento, deverá ser identificado o requerente, indicando o nome completo, morada ou sede, profissão ou respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 80/2025** -----

-----**Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação Por Serviço Público** -----

-----Presente à Câmara Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço público e de compensação por Serviço Público, visando garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a imposição de obrigações de serviço público e a consequente atribuição pelo município de uma compensação, a um valor por dia de aproximadamente 340.85 €, sendo o valor total anual de aproximadamente 85.212,85€. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **“Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público entre o Município de Penedono, a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e o Operador de Serviço Público”**, com efeitos retroativos a 01.01.2025, assumindo os encargos/obrigações dele decorrentes. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 81/2025**-----

-----**Loteamento do Sargento Mor, Lote n.º 2 - Reversão.**-----

-----Presente ao Executivo, informação n.º 70/SGPT/DTOU, relativa ao lote n.º 2 da Área do Loteamento do Sargento-Mor e propriedade do Senhor Marco José Alas da Silva. Na mesma informam que o titular foi notificado para que, no prazo de 10 dias após a receção do ofício se pronunciasse sobre o incumprimento do contrato celebrado em 2013 e do Regulamento para venda de lotes. Mais refere que decorrido o prazo o titular não apresentou/prestou quaisquer questão/alegação por escrito nem compareceu para audiência oral. Nesse sentido e face à situação constatada, o Serviço de Gestão e Planeamento do Território/Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, entende que será de iniciar o procedimento administrativo para acionar a clausula de reversão. -----

-----Após algumas intervenções, e perante o teor das informações (n.º 61/DTOU e 70/SGPT/DTOU) da Divisão Técnica de Obras, o Executivo tomou conhecimento da situação, **autorizando** a Senhora Presidente a reunir com o Senhor Marco José Alas da Silva para esclarecer todo o processo e saber quais as suas intenções para o referido terreno. Caso se mantenha a situação, e não havendo acordo por outra via, é autorizado encetar os mecanismos judiciais necessários para se operar a aludida reversão do lote. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 82/2025**-----

-----**“Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela” – Auto de medição n.º 3.**-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **35.492,32 €** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 83/2025**-----

-----**“Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” – Penedono” – Auto de medição n.º 1.**-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 01**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **57.004,43 €** (cinquenta e sete mil quatro euros e quarenta e três cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 84/2025**-----

-----**Informação n.º 66/SGPT/DTOU – 24.04.2025 – Compropriedade de prédio rústico – “Lugar do Chão da Tendeira”, Arcas, Freguesia do Souto.**-----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, Informação n.º **066/SGPT/DTOU**, e demais documentação, e não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade** e em **minuta**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1342, sito no **“Lugar do Chão da Tendeira”, Arcas - Souto.** ---

-----**DELIBERAÇÃO N.º 85/2025**-----

-----**Informação n.º 067/SGPT/DTOU – 24.04.2025 – Compropriedade de prédio rústico – “Lugar da Fraga”, Arcas, freguesia do Souto.**-----

-----Perante o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo, Informação n.º **067/SGPT/DTOU** e demais documentação, e não existindo causa que obste à emissão do parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade** e em **minuta**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 1554, sito no **“Lugar da Fraga”, Arcas - Souto.** -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 86/2025**-----

-----O Executivo Municipal **tomou conhecimento** do Mapa n.º 2/SGPT/DTOU/2025, contendo relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante desta ata. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 87/2025**-----

-----**Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono – Rancho Folclórico e Etnográfico de Penedono** – Pedido de apoio para atividades. -----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 e n.º 2 alínea e) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição ao Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono, secção rancho, de um subsídio no valor de € **15.000,00** (quinze mil euros), que se destina a participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades da Associação conforme previsto no Plano de Atividades para 2025 apresentado, nomeadamente com transporte nas deslocações para atuações, realização festival do folclore e despesas com aquisição/reparação/manutenção dos trajes, mediante a celebração de protocolo. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 88/2025**-----

-----**Comissão Organizadora de Bebeses** – Pedido de apoio. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, atribuir um subsídio até ao montante máximo do orçamento de menor valor, ou seja, 12.000,00 €, mais IVA, à Comissão Organizadora de Bebeses para as obras de requalificação na sede, mediante a celebração de protocolo e apresentação do respetivo documento de realização de despesa. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 89/2025**-----

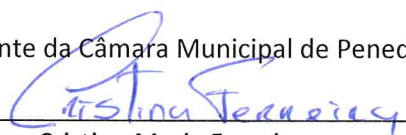
-----**Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros” – Secção de artesanato** – Pedido de apoio. -----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, **por unanimidade**, atribuir ao **Grupo Cultural e Desportivo “Os Ceireiros” – Secção de artesanato**, um subsídio de € **4.000,00** (quatro mil euros). -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, _____, (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 02 de junho de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Maria Ferreira

